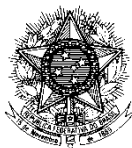


**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 12/4/2017, Seção 1, Pág. 15.**

**Portaria nº 505, publicada no D.O.U. de 12/4/2017, Seção 1, Pág. 14.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Regional de Educação e Cultura Ltda.		<b>UF:</b> RO
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal (FACIMED), com sede no município de Cacoal, estado de Rondônia, para a oferta de programas de pós-graduação <i>lato sensu</i> , na modalidade a distância		
<b>RELATORA:</b> Márcia Angela da Silva Aguiar		
<b>e-MEC Nº:</b> 201305230		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>702/2016</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>9/11/2016</b>

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do pedido de credenciamento da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal (FACIMED), com sede no mesmo endereço de sua mantenedora, a Sociedade Regional de Educação e Cultura Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.801.291/0001-42, localizada Avenida Cuiabá, nº 3087, bairro Jardim Clodoaldo, no município de Cacoal, estado de Rondônia, para a oferta de programas de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância.

A instituição foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.810, de 13/12/2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 17/12/2001, e reconhecida pela Portaria MEC nº 273, de 18/4/2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/4/2016.

Apresenta Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três), ano de referência 2014, IGC Contínuo 2.4824, ano de referência 2014, e o Conceito Institucional (CI) é igual a 3 (três), ano de referência 2012.

O Sistema e-MEC registra, em 27/10/2016, que a Instituição oferece, além dos cursos de graduação na modalidade presencial abaixo relacionados, outros 42 cursos de pós-graduação *lato sensu* também na modalidade presencial.

<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>ENADE</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
1186842	Administração	Bacharelado			4
108376	Agronegócio	Tecnológico	2	3	4
1180192	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado			4
51273	Ciências Biológicas	Licenciatura	4	4	3
351273	Ciências Biológicas	Bacharelado	3	3	
1187073	Ciências Contábeis	Bacharelado			4
54418	Educação Física	Bacharelado	2	3	5
1203310	Educação Física	Licenciatura			
51270	Enfermagem	Bacharelado	3	3	4
1261146	Engenharia Civil	Bacharelado			3
1261227	Engenharia Elétrica	Bacharelado			3
119996	Farmácia	Bacharelado	2	3	
99658	Física	Licenciatura	2		3
79756	Fisioterapia	Bacharelado	3	4	5
1203311	Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Básica e Profissional	Licenciatura			4

106986	Gestão Ambiental	Tecnológico	1	2	4
106988	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	4	SC	3
99654	Matemática	Licenciatura	3	3	4
98409	Medicina	Bacharelado	2	2	3
98350	Medicina Veterinária	Bacharelado	3	3	3
100878	Odontologia	Bacharelado	3	3	4
118802	Processos Gerenciais	Tecnológico	2	3	4
99596	Psicologia	Bacharelado	3	SC	4
99656	Química	Licenciatura	2	3	3

Na fase do Despacho Saneador, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC) concluiu pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual, estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007, optando pela continuidade do fluxo regular do processo.

Os autos foram encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), tendo sido designada comissão de avaliação *in loco* para fins de credenciamento, na sede da Instituição. A visita ocorreu no período de 16 a 19/10/2013 e culminou na confecção do Relatório de Avaliação nº 102.271. Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas pelo Inep, que conferiu Conceito Final 4 (quatro) à Instituição.

#### Dimensão 1: Organização Institucional – conceito 4

INDICADOR	CONCEITO
1.1. Missão institucional para atuação em EAD	4
1.2. Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância	3
1.3. Plano de Gestão para a Modalidade da EAD	4
1.4. Unidade responsável para a gestão de EAD	4
1.5. Planejamento de Avaliação Institucional (Auto Avaliação) para EAD	4
1.6. Representação docente, tutores e discente	3
1.7. Estudo para implantação dos polos de apoio presencial	4
1.8. Experiência da IES com a modalidade de educação a distância	3
1.9. Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância	3
1.10. Sistema para gestão acadêmica da EAD	4
1.11. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	4
1.12. Recursos financeiros	4

#### Dimensão 2: Corpo Social – conceito 4

INDICADOR	CONCEITO
2.1. Capacitação e acompanhamento docente	4
2.2. Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	4
2.3. Produção científica	4
2.4. Titulação e formação do coordenador de EAD da IES	3
2.5. Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	4
2.6. Corpo técnico administrativo para atuar na gestão em EAD	4
2.7. Corpo técnico administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica em EAD	5
2.8. Corpo técnico administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD	5
2.9. Corpo técnico administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos polos de apoio presencial	4
2.10. Regime de trabalho	5
2.11. Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico administrativo	4

**Dimensão 3: Instalações Físicas – conceito 3**

<b>INDICADOR</b>	<b>CONCEITO</b>
3.1. Instalações administrativas	4
3.2. Infraestrutura de serviços	4
3.3. Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	4
3.4. Plano de expansão e atualização de equipamentos	4
3.5. Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos polos de apoio presencial e manipulação dos respectivos acervos	4
3.6. Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos polos de apoio presencial)	4
3.7. Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos polos de apoio presencial	4

Transcrevo, a seguir, a análise técnica do Relatório da SERES acerca da Instituição.

[...]

#### **5. CONSIDERAÇÕES DA SERES:**

*A Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal - FACIMED demonstrou condições muito boas para oferta de programas de pós-graduação Lato Sensu na modalidade EaD e possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade, que foram comprovadas durante a avaliação in loco.*

*Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal - FACIMED para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância.*

#### **6. CONCLUSÃO**

*Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, alterado pelo Decreto nº 6.303/2007, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal - FACIMED para oferta de programas de pós-graduação Lato Sensu na modalidade a distância, com sede na Avenida Cuiabá, Nº 3087, bairro Jardim Clodoaldo, no Município de Cacoal, no Estado de Rondônia, mantida pela Sociedade Regional de Educação e Cultura Ltda,(sic) com sede nos mesmos Município e Estado.*

#### **Considerações da relatora**

Considerando a instrução processual e a legislação vigente, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) manifestou-se favorável ao credenciamento em questão, submetendo o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação.

Em vista do exposto, opino favoravelmente ao credenciamento da Instituição, para a oferta de programas de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, e incorporo a este Parecer o Relatório da Comissão de Avaliação e o Relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Passo ao voto.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente ao credenciamento Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal com sede na Avenida Cuiabá, nº 3087, bairro Jardim Clodoaldo, no município de Cacoal, estado de Rondônia, mantida pela Sociedade Regional de Educação e Cultura Ltda., com sede no mesmo município e estado, para a oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância, observados tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede e com o número de vagas a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) do Ministério da Educação.

Brasília (DF), 9 de novembro de 2016.

Conselheira Márcia Angela da Silva Aguiar – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente